## ATA N.º 2/2024

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE

## 31/01/2024

"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas
nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de
Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof.
Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr.
Licínio de Jesus Palhavã, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel
Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dra. Adriana Milene Ascenção
Sousa
Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, Dra. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Unidade de
Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves
Rocha, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Drª. Brigitte
Capeloa, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dra. Ana Margarida
Mesquita, a Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Dias, o
Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Maranhão Cupido e
a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de
secretária
JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:
Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da
Sra. Vereadora Dra. Madalena Isabel Colaço dos Santos
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 20, de 30/01/2024, com um
saldo orçamental de 889.544,97 € (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e
quarenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos)
APROVAÇÃO DE ATA:
Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 17 de janeiro
de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma "ARQUIVO", em 26 de janeiro de 2024, tendo
a mesma sido aprovada por unanimidade
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO PARA ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <b>proposta nº.</b>
22/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do "PROJETO
DE REGULAMENTO INTERNO PARA ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICAÇÕES MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MIRA", ao abrigo disposto no artigo 241.º
da Constituição da República Portuguesa, de acordo com a competência
conferida nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação, devendo ser promovida a respetiva publicação
em Diário da República
O referido documento encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer
parte integrante
UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO
APROVAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL – ANO 2023
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
23/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Saldo de
Gerência Orçamental do Ano 2023, no montante de 885.667,80 € (oitocentos e
oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos),
constante no resumo diário de tesouraria de 30-12-2023 (último do ano), na
Demonstração de Fluxos de Caixa e na Demonstração de Desempenho
Orçamental de 31-12-2023, para que conste no apuramento de fundos
disponíveis
TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-
RC) - PLATAFORMA DE INFORMAÇÃO INTERMODAL DA REGIÃO DE COIMBRA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
24/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-
RC, do montante de 5.369,07€ (cinco mil trezentos e sessenta e nove euros e
sete cêntimos) para assegurar a contrapartida nacional da Candidatura
CENTRO-06-1406-FEDER-000121: Sistemas de Informação ao Público -
Plataforma Intermodal da Região de Coimbra, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do
artigo $33^{\circ}$ e do $n^{\circ}1$ do artigo $105^{\circ}$ do Anexo I à Lei $n^{\circ}$ $75/2013$ , de 12 de setembro,
na atual redação
TOMADA DE CONHECIMENTO DE DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS,
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO - ANO 2023
A Câmara Municipal tomou conhecimento da <i>proposta nº. 25/2024</i> , do Sr.
Presidente da Câmara, contendo as Declarações de Compromissos Plurianuais,
Pagamentos em Atraso e Recebimentos em Atraso do ano 2023, nos termos da
alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro
Mais, foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos
da legislação acima referida
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MIRA - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
26/2024, no sentido da aprovação da minuta da adenda ao contrato de
"Empreitada de remodelação do Centro de Saúde", a solicitação do Tribunal de
Contas, em sede de fiscalização prévia, nos termos do disposto na Lei nº. 98/97,
de 26 de agosto
A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte
integrante
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE MIRA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
27/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do contrato
interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mira
no Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira, com valor estimado de 40
000,00€ (quarenta mil euros), em conformidade com o disposto na alínea m) do
$\rm n.^{o}$ 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei $\rm n.^{o}$ 75/2013, de 12 de setembro, na atual
redação, cuja minuta se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte
integrante
Mais, foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal de Mira,
para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do
Anexo I, do mesmo diploma legal
XVI CONCURSO LITERÁRIO JOVEM DESTINADO AOS ALUNOS DO PRÉ ESCOLAR, 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE MIRA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
28/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do
protocolo a celebrar entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de
Mira, no âmbito do XVI Concurso Literário Jovem, destinado aos alunos do Pré-
Escolar, 1º., 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Secundário do Concelho de Mira,
conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, assumindo o Município metade
das despesas inerentes aos prémios a atribuir aos 2.º e 3.º classificados, no valor
de 690,00 € (seiscentos e noventa euros)
EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - EMISSÃO DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA ARTISTA PLÁSTICO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
29/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser emitido, nos termos do
artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugado com
aringo ozir da zoriri oo,zorir, do zo do jarino na ardar rodayao, oon,jagado oom

Escalão	Comparticipação	Material Escolar		
A	Escalão 1 Abono de Família	16,00€		
В	Escalão 2 Abono de Família	8,00€		

um apoio economico de carater eventual, no valor de 220,00€ (duzentos e vinte
euros), destinado à aquisição de lentes oftálmicas, em conformidade com a
legislação em vigor, (apoio económico nº 20245362 do Websiss), nos termos do
disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação
ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL -
PROCº Nº 20241864, APOIO ECONÓMICO Nº 20244319
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
33/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a atribuição
um apoio económico de caráter eventual no valor de 600,00€ (seiscentos euros),
destinado a pagamento de prestação de crédito/ habitação de conformidade com
a legislação em vigor, (apoio económico nº 20244319 do Websiss), nos termos
do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação
ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL -
PROCº № 200738088, APOIO ECONÓMICO № 20241211
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
34/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a atribuição
de um apoio económico de caráter eventual no valor de 700,00€ (setecentos
euros), destinado a pagamento de renda de habitação de conformidade com a
legislação em vigor, (apoio económico nº 20241211 do Websiss), nos termos do
disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação
TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNÍCIPE
CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD - PROC. AÇÃO SOCIAL 2/2024
A Câmara Municipal tomou conhecimento da <i>proposta nº. 35/2024</i> , do Sr.
Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência no valor
de 663.60€ (seiscentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos), ao abrigo
do disposto das disposições conjugadas previstas, na alínea b) do n.º 2 e n.º 3
do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais

Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, na atual redação
UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA "OS UNIDOS"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <b>proposta nº.</b>
36/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-
programa de apoio a atividade regular, com a Associação Cultural, Recreativa e
Desportiva "Os Unidos", ao abrigo do disposto na alínea f), do nº. 2, do artº. 23º.,
e alíneas o) e u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação
A minuta do referido contrato encontra-se anexa à presente ata e dela fica a
fazer parte integrante
UNIDADE DE TURISMO E EVENTOSUNIDADE DE TURISMO E EVENTOS
APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS POPULARES MIRA 2024
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
37/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos da
alínea u) do nº 1 do artigo 33º. do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro,
na atual redação, das Normas de Participação para as Marchas Populares Mira
2024, bem como a atribuição de apoio a cada Marcha participante, devidamente
inscrita, no valor de 1.600,00 € (mil e seiscentos Euros) por marcha infantil e
2.000,00 € (dois mil Euros) por marcha adulta, estimando-se o valor total de
apoio de 16.800,00 € (dezasseis mil e oitocentos Euros)
As referidas normas encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a
fazer parte integrante
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – NORMAS MIRA À MESA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
38/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do
nº 3, do artigo 35º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual
redação, do despacho proferido em 15 de janeiro, de aprovação das normas de

realização do "MIRA À MESA", documento que se encontra anexo à presente
ata e dela fica a fazer parte integrante
UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2021/520
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
39/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência
prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em
epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º
do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/966
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
40/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização
da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, a que se
reporta o processo identificado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do
art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99,
de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições:
O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;

Nos termos da NE 18 do Programa da Orla Costeira Ovar- Marinha Grande,					
aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de					
agosto, o anexo encontra-se em Área de risco a médio e longo prazo - Nível II;					
A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no					
prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente					
deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de					
Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do					
art.º 46.º do RMUE					
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO					
URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/841					
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .					
41/2024, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização					
da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, a que se					
reporta o processo identificado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do					
art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99,					
de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições:					
O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos					
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a					
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é					
emitida sob reserva de direitos de terceiros;					
Nos termos da NE 18 do Programa da Orla Costeira Ovar- Marinha Grande,					
aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de					
agosto, o anexo encontra-se em Área de risco a médio e longo prazo - Nível II;					
A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no					
prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente					
deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de					
Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do					
art.º 46.º do RMUE					
ENCERRAMENTO:					

E, não ha	avendo m	ais nada a	tratar,	pelo Sr.	Presid	dente	da Câmar	a, foi
declarada en	cerrada a	a reunião,	sendo	9:45h,	tendo	sido	aprovada,	por
unanimidade,	a minuta d	la respetiva	ata, no	s termos	e para	os efe	itos do disp	osto
no n.º 3 do ai	tigo 57.º,	do Anexo I	, da Lei	n.º 75/2	2013, de	e 12 d	e setembr	o, na
atual redação								
E, para co	nstar, se la	avrou a pre	sente at	a, que ei	u, Olívia	da Co	onceição C	.P.A.
Eulálio, na qu	alidade de	secretária,	redigi					
	(Presid	lente: Artur	Jorae R	ibeiro Fı	resco. F	 Prof.)		
	(* * * * * * * * * * * * * * * * * * *		30.		, , ,	,		
	(Secret	ária: Olívia	da Cond	ceicão C	 .Ρ.Α.Ει	ulálio)		
	,			<b>3</b>		,		